



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 036/2024

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2024, de 15.02.2024, decorrente do Dispensa de Licitação nº 071/2024, que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dom Luiz Colussi, 411, cidade de Monte Belo do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 08.991.860/0001-46, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUCIANO BOMBASSARO**, CPF: 489.024.380-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RADIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.550.794/0001-45, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 101, 7º andar, Bairro Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JULIANA POZZA**, brasileira, casada com separação total de bens, médica, portador da cédula de identidade nº 9049943161 expedida pela SJTC/RS, e do CPF: 914.255.140/49, residente e domiciliado na Avenida Planalto, nº 604, Bairro São Bento, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.703-164, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 036/2024, de 15.02.2024, por mais 12 (doze) meses, até a data de **31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 31.12.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

LUCIANO BOMBASSARO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL

JULIANA POZZA
RADIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA

Matheus **Dalla Zen Borges**
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico